



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
L I S B O A

92/2005

## CONVOCATÓRIA

Leva-se ao conhecimento dos Srs. Deputados Municipais, que a Sessão Ordinária iniciada no dia 21 de Junho de 2005 prosseguirá no próximo dia **5 de Julho** pelas 15 horas, no Fórum Lisboa - Av<sup>a</sup> de Roma n<sup>o</sup> 14, com a restante Ordem de Trabalhos.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 21 de Junho de 2005

**O Presidente**

**- António Modesto Navarro -**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
L I S B O A

## ADITAMENTO

São aditados à Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 21 de Junho de 2005 os seguintes pontos:

- 11 *Proposta 150/2005* Aprovar a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município das “sub-parcelas” de terreno identificadas a “D” e “E”, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do nº 2 e alínea b) do nº 4 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 12 *Proposta 199/2005* Aprovar a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2005, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 13 *Proposta 330/2005* Aprovar a revogação das Deliberações nº 389/AML/92, de 22 de Outubro, e nº 461/CM/94, de 2 de Novembro, aprovar a constituição do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos, a favor da FENACHE ou da entidade cooperativa por esta designada, sobre os Lotes Municipais nºs 2002/028, 2002/029, 2002/030 e 2002/031, sitos na Rua Engº Cunha Leal, Bairro do Condado, em Chelas, aprovar a sujeição entre o Município de Lisboa e a FENACHE às “Condições Gerais de Constituição do direito de Superfície de Lotes de Terreno Municipal, para Construção Cooperativa de Habitação e equipamentos Complementares”, assim como autorizar a hipoteca sobre o direito de superfície supra referido sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou a aquisição das fracções autónomas, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- 14 Proposta 331/2005** Aprovar o pagamento da totalidade do encargo no ano de 2006, para a aquisição do serviço de refeições para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da rede Pública, no período compreendido entre 01 de Setembro de 2005 e 31 de Agosto de 2006, nos termos da proposta, ao abrigo do artº 22º do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho e da alínea r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 15 Proposta 332/2005** Aprovar o pagamento da totalidade do encargo no ano de 2006, para a aquisição do serviço de refeições transportadas para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da rede Pública, no período compreendido entre 01 de Setembro de 2005 e 31 de Agosto de 2006, nos termos da proposta, ao abrigo do artº 22º do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho e da alínea r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 16 Proposta 336/2005** Aprovar a isenção durante o mês de Junho de 2005 do pagamento das taxas de ocupação temporária da via pública aos comerciantes com estabelecimentos no Bairro de Alfama, colectividades e pessoas singulares ou colectivas e residentes ou sediadas com arraiais, esplanadas e outras iniciativas de índole popular, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Assembleia Municipal de Lisboa, em 21 de Junho de 2005

**O Presidente**

**- António Modesto Navarro -**